



A ação “**Sabores de Natal com Cafés do Mundo**” promovida pela Utam Uno para o Natal, sem qualquer uso de pagamento pelos participantes, nem vinculação destes à aquisição ou uso de qualquer bem, produto, direito ou serviço, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei nº 70.951/72 e foi criado especialmente para estimular a interatividade dos consumidores no Instagram da marca.

- 1** A ação é aberta para todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, independente da aquisição de quaisquer produtos e/ou serviços.
- 2** A ação terá vigência no período compreendido entre o seu início no dia 08 de dezembro e término, no dia 21 de dezembro de 2017.
- 3** Para participar da ação, o consumidor deverá seguir a página Utam Uno no Instagram, marcar três amigos na foto oficial.
- 4** Para definir os vencedores usaremos o site <https://sorteador.com.br/>, no dia 21 de dezembro.
- 5** Os três vencedores receberão 1 (um) kit Cafés do Mundo de Natal compostos por: uma lata porta-cápsulas exclusiva e 4 cartuchos dos espressos Cafés do Mundo Utam Uno: Brasil, Timor, Guatemala e Colômbia.
- 6** Cada participante poderá quantas vezes quiser, desde que marque 2 amigos diferentes na publicação.
- 7** Após a divulgação do resultado, a Utam Uno entrará em contato com os ganhadores para realizar a entrega dos prêmios.
- 8.1** Os prêmios serão entregues nos endereços informados pelos ganhadores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir de **09 de janeiro**, mediante apresentação de RG e CPF, além da assinatura de um Termo de Quitação e Entrega do Prêmio, sem qualquer ônus para os participantes ganhadores. O prêmio é pessoal e intransferível. No caso de o participante ganhador ser menor de idade, seus responsáveis legais deverão assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega do Prêmio, comprovando sua condição, por meio da entrega de uma cópia de seu documento de identidade, da certidão de nascimento do menor e/ou procuração com firma reconhecida, se for o caso.
- 8.2** O participante ganhador, assistido e/ou representado por seus responsáveis legais se menores de idade, desde já, cedem à Utam Uno, pela simples participação nesta ação, todos os seus direitos autorais patrimoniais sobre a resposta, que passam a ser de propriedade sem qualquer ônus à Utam Uno e em caráter definitivo, estando autorizada

a divulgar plena e gratuitamente seus nomes e imagens em qualquer veículo de imprensa ou mídia, inclusive para a divulgação do resultado, nos termos do artigo 29, da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

8.3 É vetado ao participante ganhador solicitar a troca do prêmio por qualquer outro(s) produtos(s), como também fica proibida a solicitação de troca do prêmio por dinheiro.

8.4 Fica vetada a participação de funcionários do Grupo Utam, bem como de todos os demais envolvidos nos processos de elaboração, julgamento, premiação e divulgação dessa ação.

8.5 Se por algum motivo o participante ganhador não for encontrado pela Utam Uno, deverá contatar a empresa dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado, para requerer seu prêmio. Se isso não ocorrer, decorrido o prazo supra indicado, o participante ganhador perderá automaticamente o direito ao prêmio.

9 Caberá apenas ao Grupo Utam e aos envolvidos na ação avaliar e decidir sobre as dúvidas e os casos omissos neste regulamento.

9.1 A Utam Uno se reserva no direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste regulamento, informando previamente os participantes desta ação e procurando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

10 A participação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas de seu regulamento.